



Ano 2005

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 29/03/05
Osbouza

PROTOCOLO

Protoc. n.º 251, Liv. 17 Fls. 60, em 29/03/05

Horas: 17:50

Osbourne

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º /2005

AUTOR: Vereadora ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES - Presidente
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002 /2005, DE 29 DE MARÇO DE 2005.

“Altera valores constante do Art. 3º da Resolução n.º 054/2004.

Art. 1º - Os valores constantes nas alíneas “a” e “b”, dos incisos I, II e III, do Art. 3º, da Resolução n.º 054, de 04 de dezembro de 2004, passarão a vigorar com a seguinte alteração:

“ Art. 3º

I – Presidente e Vereadores:

- a) em viagem dentro do Estado: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- b) em viagem fora do Estado: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

II – Secretários e Assessor Jurídico:

- a) em viagem dentro do Estado: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- b) em viagem fora do Estado: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

III – Demais Servidores:

- a) em viagem dentro do Estado: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- b) em viagem fora do Estado: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 29 de março de 2005.

Osbourne
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES

Vereadora
Presidenta da Câmara Municipal



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 054/2004 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

Autor: A Mesa da Câmara Municipal

2

Dispõe sobre valores de diárias serem pagas” aos servidores públicos e agentes políticos, quando em viagem fora dos limites do município de Barra do Garças e dá outras providências.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor das diárias a serem pagas aos servidores públicos e agentes políticos, quando em viagem a serviço, fora dos limites da cidade de Barra do Garças.

Parágrafo Único – Nenhum servidor público poderá perceber mais de 10(dez) diárias por mês, exceto os agentes políticos.

Art. 2º - O valor percebido a título de diárias, por parte dos servidores públicos e agentes políticos municipais, serão destinados ao custeio de despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento no local da prestação do serviço.

Art.3º- Os valores das diárias pagas ao Presidente e vereadores, bem como, servidores públicos serão, conforme tabela.

I – Presidente e Vereadores:

- a) em viagem dentro do Estado R\$ 950,00(novecentos e cinquenta reais);
- b) em viagem fora do Estado R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais);

II – Secretário e Assessor Jurídico:

- a) em viagem dentro do Estado R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais);
- b) em viagem fora do Estado R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais);

III – Demais Servidores:

- a) em viagem dentro do Estado R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);
- b) em viagem fora do Estado R\$ 700,00 (setecentos reais);
- c)

Art.4º - Após o retorno deverá apresentar Relatório Circunstanciado da viagem.

Art.5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam- se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 30 de dezembro de

2004
Esta Resolução foi registrada no livro próprio e publicado no mural da Câmara Municipal em 30/12/04 - D35a use

WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

WALTER NAVES DE SOUSA
1º Secretário

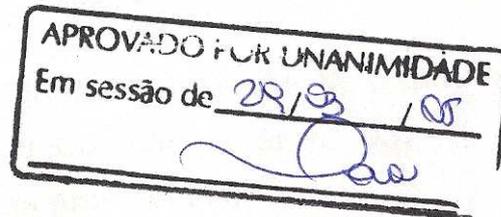


Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

3

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



Projeto de Resolução nº 002/2005 de
autoria
Ver: Andréia Santos de
Almeida Soares.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o presente **PROJETO DE RESOLUÇÃO** em pauta, resolve exarar o
seu **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E**
CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-
MT 22/03 2005


Ver. **WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Presidente


Ver^a. **SÔNIA NUNES DOS SANTOS**
Relator

Ver^a. **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**
Membro

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.720 DE 05 DE Janeiro DE 2.005.

“Regulamenta a Seção II, Capítulo III, da Lei Complementar nº 03/91, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA “CHAPARRAL”**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 78, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de disciplinar a concessão de diárias de viagens dos servidores do município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes valores de diárias de viagens a que tem direito o servidor municipal na forma do art. 60 e parágrafos da Lei Complementar nº 03, de 04 dezembro de 1991, como se segue:

I – Ao Prefeito será concedida diária no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), quando em viagem fora da circunscrição do município, de R\$ 300,00 (trezentos reais) na circunscrição do município, no caso de haver pernoite e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) nas viagens dentro da circunscrição do município não havendo pernoite;

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

5

II - Aos Secretários Municipais e ocupantes de cargos equivalentes, serão concedidas diárias nos valores de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), quando em viagem fora da circunscrição do município, de R\$ 200,00 (duzentos reais) na circunscrição do município, no caso de haver pernoite e R\$ 100,00 (cem reais) nas viagens dentro da circunscrição do município não havendo pernoite;

III - Aos servidores ocupantes de cargos em comissão serão concedidas diárias nos valores de R\$ 200,00 (duzentos reais), quando em viagem fora da circunscrição do município, de R\$ 100,00 (cem reais) na circunscrição do município, no caso de haver pernoite e R\$ 50,00 (cinquenta reais) nas viagens dentro da circunscrição do município não havendo pernoite; ;

IV - Aos demais servidores serão concedidas diárias nos valores de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), quando em viagem fora da circunscrição do município, de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) na circunscrição do município, no caso de haver pernoite e R\$ 40,00 (quarenta reais) nas viagens dentro da circunscrição do município não havendo pernoite.

Art. 2º. O pagamento de diárias isenta o município de quaisquer outras despesas com estadia, alimentação ou locomoção urbana do servidor em viagem a serviço.

Art. 3º. A solicitação de concessão de diária deverá ser encaminhada ao órgão competente, com antecedência de no mínimo 02 (dois) dias, e deverá estar acompanhada da devida justificção.

0

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

6

Art. 4º. As diárias serão concedidas exclusivamente pelo Prefeito, sendo formalizadas através de Portaria e serão pagas antecipadamente.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto n° 2.218, de 16 de outubro de 2001.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de janeiro de 2005.


ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA "CHAPARRAL"
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

7

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 22 / 03 / 05



PARECER

Ao Projeto de Resolução nº 002 /2005, de autoria do

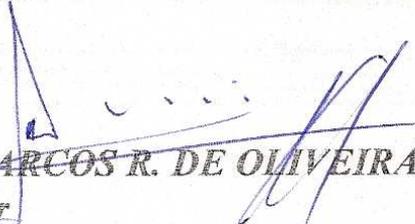
Andréia Santos de Al
meida Soares

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, após efetuar análise ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

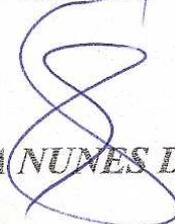
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 22 / 03 2005.

Ver^ª. **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**
Presidente

Ver. **WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA**
Relator



Ver **SÔNIA NUNES DOS SANTOS**





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

8

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: Projeto de Resolução nº 002/05

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NAO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PTB			
ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB			
ANTÔNIA JACOB BARBOSA	PL	PL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PP			
RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP			
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B	PC do B			
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PV	PV			
WALTER NAVES DE SOUSA	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB			

Obs.

Leite

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 28 / 03 / 05